

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 23 / 05 / 2019

Pág. 081 Col. 02

Conferido

Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

4 Comissão de Finanças
Orçamento

Em 23 / 05 / 2019

Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 23/5/19 às 14h

RF 11120

Ass. Vereador Isaac Felix

Para Reiterar

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04 / 06 / 19

Obs: Prazo de 8 dias para a Comissão, nos termos do art. 53 da Lei 11.391/19.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 21, Em 10 / 10 / 19.

Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272-SGP. 12


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Proc.
Nº 01-848 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP 12

PARECER Nº 1844/2019
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 848/2017

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa e/ou semáforo para travessia de pedestres no entorno de estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados.

O art. 1º determina que deverão ser instalados semáforos e/ou faixas para travessia de pedestres nas vias públicas urbanas dentro de um raio de 100m (cem metros) em torno de estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo retirando a obrigatoriedade do texto, tornando-o, portanto, autorizativo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/10/2019

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix
Relator

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine

Relatório 2270/2019